

Nº 229 - DOE - 09/12/17 - p.46

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 93, 08-12-2017

Considerando a Portaria GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012 que instituiu a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência do SUS e a Portaria GM/MS nº 853 de 25 de abril de 2012, que instituiu recursos de custeio e investimento para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência RCPD do SUS;

Considerando a exigência do Ministério da Saúde para que o Estado escalonasse por ordem numérica a lista de serviços de reabilitação prioritários para habilitação como Centros Especializados CER II, III e IV da RCPD, além dos pleitos de investimentos;

Considerando que a CIB SP deliberou favoravelmente à aplicação dos seguintes critérios: vazios assistenciais, região de abrangência do CER, número de pacientes graves (que não conseguem de modo algum) e com deficiência intelectual da região de abrangência do CER e ano de homologação do Plano de Ação na CIB SP, para determinar a lista de serviços prioritários de forma técnica e transparente;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 07/12/2017, aprova a relação de serviços escalonada por ordem numérica para Investimento, prioritários da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência – RCPD, do SUS SP, conforme Anexo 1 e o descritivo da metodologia utilizada pelo grupo Condutor Estadual da RCPD para aplicação dos critérios, conforme Anexo 2.

Anexo I

Serviços para Investimento

CLAS. FINAL	ORDEN DE PRIORIDADE POR RRAS	MUNICIPIO	RRAS	TIPO CER
1	1	Campinas - Unicamp	15	00*
2	1	Pindamonhangaba	17	III
3	1	São Paulo - Vila Carrão	6	III
4	1	Barueri	5	III
5	1	Presidente Prudente	11	III

6	1	Bragança Paulista	16	III
7	1	Registro	7	III
8	1	Santa Cruz do Rio Pardo	10	III
9	1	Guarulhos	2	IV
10	1	Rio Claro	14	III
11	1	Tatui	8	II
12	1	Ribeirão Preto NADEF	13	III
13	1	Bauru (Hosp. Estadual)	9	II
14	1	São José do Rio Preto	12	IV
15	2	Campinas - Unicamp	15	III
16	2	São José dos Campos (Centro Norte)	17	III
17	2	Itapevi	5	III
18	2	Piracicaba (APAF)	14	IV
19	2	Atibaia	16	III
20	2	Presidente Epitácio	11	IV
21	2	Guarulhos	2	00
22	2	Itapeva	8	III
23	2	Araçatuba	12	00
24	2	Lucélia	10	II
25	2	Itápolis	13	III
26	3	Campinas - Complexo Hospitalar	15	III
27	3	São José dos Campos (Centro Leste)	17	III
28	3	Jundiaí	16	III
29	3	Presidente Venceslau	11	II
30	3	Tietê	8	II
31	3	Pirassununga	14	00
32	3	Jaboticabal	13	II
33	3	Fernandópolis	12	III
34	4	Campinas Complexo Hospitalar	15	00
35	4	São José dos Campos (Sul)	17	III
36	4	Jundiaí	16	00
37	4	Piracicaba (centro Reab)	14	00
38	4	Teodoro Sampaio	11	II
39	4	Matão	13	II
40	4	Jales	12	II
41	5	Amparo	15	III
42	5	Cabreúva	16	II
43	5	Ubatuba	17	II
44	5	Panorama	11	II

45	5	Limeira	14	00
46	5	Batatais	13	III
47	5	Catanduva	12	II
48	6	Americana	15	II
49	6	Guaratinguetá	17	II
50	6	Pauliceia	11	II
51	6	Rio Claro	14	00
52	6	Taquaritinga	13	II
53	7	Hortolândia	15	II
54	7	Taubaté	17	IV
55	7	Ribeirão Preto APAE	13	II
56	8	Paulínia	15	IV
57	8	Taubaté	17	00
58	8	Franca - Santa Casa	13	II
59	9	Valinhos	15	IV
60	9	Cruzeiro	17	III
61	9	Morro Agudo - APAE	13	II
62	10	Caçapava	17	III
63	10	Franca - APAE	13	II
64	11	Jacareí	17	II
65	11	Ituverava - APAE	13	II
66	12	São Sebastião	17	IV
67	12	São Carlos	13	III
68	13	São Sebastião	17	00

*Oficina Ortopédica.

Anexo 2

Metodologia para definição da lista escalonada em ordem numérica, utilizada pelo grupo Condutor Estadual da RCPD-SP.

Foram atribuídos pontos aos critérios homologados pela CIB SP da seguinte forma:

1 - Vazio Assistencial

Nenhum CER habilitado na região de saúde - 4 pontos

Um (01) ou mais CER habilitados na região - 0 pontos

2 - Abrangência do serviço.

Duas ou mais regiões de saúde – 4 pontos

Uma região de saúde – 2 pontos

3 - Número de deficientes graves por região segundo censo IBGE 2010.

Faixa 1- até 10 mil - 1 ponto

Faixa 2- de 10 a 50 mil - 2 pontos

Faixa 3- de 50 a 100 mil - 3 pontos

Faixa 4- acima de 100 mil - 4 pontos

4 - Ano de chegada do Pleito na CIB

2013- 4 pontos

2014- 3 pontos

2015- 2 pontos

2016- 1 ponto

Em seguida foram pontuados todos os serviços elencados como primeira prioridade de cada lista encaminhada pelas RRAS conforme pontos atribuídos, em seguida as segundas e terceiras prioridades e assim sucessivamente.

Nos casos de empate, o critério para desempate foi o de número de deficientes graves por região segundo censo IBGE 2010.